nível 2.º, com a remuneração base de 532.08€ da tabela remuneratória única;

Paços do Município de Silves, 17 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303621586

Aviso n.º 17338/2010

Inquérito público — Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva soares, Presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de Julho do corrente ano, na sua segunda sessão de 26 de Julho de 2010, torna público o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, em vigor neste Município, no que se refere ao teor do artigo 48.º, sendo que o conteúdo do seu texto deverá ser o seguinte:

"Artigo 48.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — Não obstante o previsto no n.º 2, aos consumidores aos quais seja aplicável o disposto no artigo 48.º, n.º 5 do Regulamento Municipal de Fornecimento de Água, será cobrada uma tarifa variável específica."

Silves, 26 de Agosto de 2010. — A Presidente, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

203636733

Aviso n.º 17339/2010

Inquérito público — Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de Julho do corrente ano, na sua segunda sessão de 26 de Julho de 2010, torna público o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Fornecimento de Água, em vigor neste Município, no que se refere ao teor dos artigos 48.º e 55.º, sendo que o conteúdo do seu texto deverá ser o seguinte:

"Artigo 48.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — Não obstante o disposto no n.º 2, aos consumidores que demonstram que na sua actividade utilizem a água como matéria-prima no processo produtivo, assim como, mecanismos ou equipamentos que permitam uma redução mínima de 20 % dos consumos de água e procedam ainda à sua reutilização, será cobrada uma tarifa variável específica.
. . . . . .

Artigo 55.º

[...]

As coimas aplicáveis serão calculadas em função do salário mínimo nacional, vigente à data da sua prática, e tem os limites seguintes:

a) De 1 a 3 SMN nos casos previstos nas alíneas *a*), *b*), *f*), *h*), *o*) e *r*) do artigo 54.º;
b) . . . . . .
c) De 2 a 8 SMN nos casos previstos nas alíneas *g*), *i*), *l*), *n*), *p*) e *q*) do artigo 54.º."

Silves, 26 de Agosto de 2010. — A Presidente, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

203636636

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 17340/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, em 04 de Agosto de 2010, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 4 Assistentes Operacionais, no regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para o Serviço de Desporto, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78 de 22 de Abril de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Luis Miguel da Silva Costa — 17.10 valores
2.º Maria Filomena Sobral Pereira do Nascimento — 16,40 valores
3.º António Manuel Carmo Feio — 16,10 valores
4.º Paulo Alexandre Rodrigues Lopes — 15,40 valores

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

Paços do Município, 13 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho,* Dr.

303612327

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 17341/2010

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 5/08/2010, proferido de acordo com a delegação de competências de 2/11/2009 do Senhor Presidente, homologuei a acta do júri, da conclusão com sucesso, do período experimental, da trabalhadora Marta Montalverne Brou Folhadela Rebelo, realizado no âmbito do procedimento concursal comum na carreira de Assistente Técnico.

Paços do concelho de vila flor, 06 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, *Engenheiro Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

303577758

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento (extracto) n.º 718/2010

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submete-se a apreciação pública, por um período de 30 dias, a seguinte proposta de alteração ao Regulamento de Venda Ambulante, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 25 de Agosto de 2010, conforme consta do edital n.º 267/2010, afixado nos Paços do Município em 26 de Agosto de 2010.

Alteração ao Regulamento de Venda Ambulante

CAPÍTULO IV

Locais de Venda Ambulante

SECÇÃO II

Da Venda em Lugares Fixos

Artigo 17.º

Venda Fixa

1 — . . . .

h) Vila Franca de Xira

No mercando de Levante na zona da Bica do Chinelo sob o viaduto da auto-estrada às sextas-feiras das 06h30 às 13h30.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 26 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha*.

203636069